

LIVRO Nº: 0311-P

FOLHA Nº: 072

ORDEM Nº: 040914

TRASLADO Nº 1

TABELIÃO - AUGUSTO SOUZA DE ARAS

## PROCURAÇÃO PÚBLICA NA FORMA ABAIXO:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de mandato virem que, **aos dezesesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16/05/2022)**, neste Município do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, tendo **MARIANA SANTOS RIBEIRO DAS NEVES** por **Escrevente Autorizada do 11º Tabelionato de Notas**, figura na qualidade de **OUTORGANTE: TH SALVADOR E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número **33.693.686/0001-00**, situada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 668, Edifício Americica multiempresa, sala 104, Caminho das Árvores, CEP. 41.820-770, Salvador, Bahia, neste ato representada, nos termos de cláusula 7ª da alteração de contrato social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli em Sociedade Empresária Limitada arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 98190353, NIRE 29205275031, por neste ato representada por **JOSE DOS SANTOS BRANDÃO**, brasileira, maior, capaz, nascida em 09/08/1980, solteira, declarando não conviver em união estável, filha de Durval Lourenço Brandão e Dulcineia Ferreira dos Santos, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 08.431.883-08, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. **801.247.205-87**, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada na Rua Rafael Pastore Neto, nº 8, Itapuã, CEP 41.640-280, Salvador, Bahia, declarando, sob pena de responsabilidade, ser a última e atual versão, ora reconhecida, por meio de documento de identificação apresentado, cuja capacidade jurídica dou fé, foi manifestado que, por este instrumento público, nomeia e constitui na qualidade de procurador, doravante **OUTORGADO: MARCO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, nascido em 25/10/1976, solteiro, filho de Antonio Carlos de Oliveira e Heloisa Bezerra de Oliveira, empresário, portador de Cédula de Identidade n. 05.171.826-02, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. **898.566.275-91**, endereço eletrônico gm4eventos@yahoo.com, residente e domiciliado na Rua Rafael Pastore Neto, nº 500, Itapuã, CEP 41.640-280, Salvador, Bahia, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes (**especiais**) para representá-la junto aos Bancos, quer seja oficial ou particular, em qualquer de suas agências, estabelecimentos de crédito

financeiro, principalmente junto ao **BANCO BRADESCO, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ORIGINAL e BANCO DO BRASIL**, podendo, dito procurador, abrir, movimentar e encerrar conta corrente, poupança e/ou benefício, emitir cheque; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar cobrança; solicitar empréstimo; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; autorizar débitos em conta relativo a operações e pagamentos; solicitar, e desbloquear cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgate/aplicações financeiras; efetuar saques conta corrente, conta poupança e/ou benefício; cadastrar, alterar, revalidar, receber e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; assinar proposta de empréstimos / financiamento; assinar instrumento de crédito; representá-la perante toda e qualquer Administradora de Cartões de Créditos e/ou Bancos autorizados, a fim de regularizar toda e qualquer situação jurídica e/ou administrativa, assim como, impugnar lançamentos, débitos e/ou créditos, efetuar pagamentos de faturas, bloquear e/ou cancelar cartões de créditos, nacionais e/ou internacionais, apresentar e assinar cadastros, solicitar novos cartões, solicitar alteração de senhas e de dados cadastrais, cumprir exigências, vender e/ou comprar, prometer vender e/ou prometer comprar, ceder, doar, dar em pagamento ou de qualquer forma adquirir e/ou alienar veículos automotores, assim como direitos sobre eles, podendo acertar preço, forma e condições de pagamento, receber importâncias e demais valores, passar recibos e dar quitações, assinar contratos particulares e/ou escrituras públicas, com todas as solenidades de estilo, inclusive escriturar de re-ratificação, apresentar documentos, pagar impostos, taxas e demais tributos, receber uso, gozo, posse, direito e ação, aceitar e/ou discordar de cláusulas e condições, comprar e/ou vender direitos sobre linhas telefônicas, inclusive de telefonia celular e ações, tanto de empresas de telecomunicações como de qualquer outra área, receber cautelas, bônus e dividendos, transmitir direitos; representá-la perante à Bolsa de Valores, Corretoras de Valores, Bancos autorizados, assinar e/ou apresentar os documentos necessários, inclusive os de atualização cadastral, autorizar venda em pregão, requerer e receber extratos e demais documentos, conferindo poderes para gerir e administrar bens móveis de propriedade da Outorgante, podendo fazer locações e dar em locação, assinar contratos de locação, aceitar e/ou recusar inquilinos e/ou fiadores, assim como aceitar ou recusar outras garantias previstas na Lei, despejá-los, executando-os e a seus fiadores, fixar alugueis, recebê-los, pagar, participar de assembléias gerais ordinárias e extraordinárias de condomínio, associações, cooperativas, sindicatos ou societárias, podendo votar e ser votado, apresentar propostas, impugná-las, discordar de valores, adquirir veículos automotores, podendo regularizar e ou resolver todo e qualquer problema e/ou situação jurídica e de direito, referente a

assinado

030997

**11º TABELIONATO DE NOTAS**

COMARCA DE SALVADOR - BA

AUGUSTO SOUZA DE ARAS

Tabelião

**TABELIONATO  
DE NOTAS**

LIVRO Nº: 0311-P

FOLHA Nº: 073

ORDEM Nº: 040914

TRASLADO Nº 1

TABELIÃO - AUGUSTO SOUZA DE ARAS

veículos, de propriedade da Outorgante ou ser adquirido em nome da Outorgante, podendo o Outorgado, pagar impostos, em especial o IPVA, taxas, multas, emolumentos e demais tributos, proceder a licenciamentos e emplacamentos, pagando as taxas correspondentes, inclusive o seguro obrigatório, passar recibos e dar quitações, requerer e receber certidões de demais documentos, inclusive segundas (2) vias de DUTs- DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA, impugnar multas, apresentar recursos, representar perante seguradoras, proceder a transferência de propriedade, junto aos órgãos de trânsito, podendo alienar, assinar o respectivo Documento Único de Transferência - DUT, receber valores e preços de alienação, subscrever o respectivo DUT, fazer ocorrências de sinistros, apresentar defesa previa e recursos na aplicação de multas por infrações de trânsitos, efetuar compras a vista ou a prazo, junto a fornecedores de mercadorias e serviços, promover vendas e/ou promover a prestação de serviços a clientes, a vista ou a prazo, de mercadorias, equipamentos e serviços, obedecendo rigorosamente a legislação comercial vigente, acertar preço, forma e condições de pagamento, combinar cláusulas, receber preço de venda e serviços, passar recibos e dar quitações, promover recolhimento de impostos, taxas e demais tributos incidentes sobre as operações mercantis da referida Sociedade e de seus resultados contábeis, conferindo poderes especiais para gerir e administrar as áreas administrativa, contábil e fiscal, podendo o Outorgado, requerer guias para emissão de Notas Fiscais, autorizar a confecção de Notas Fiscais, assinar requerimentos e/ou petições, requerer e assinar talões de Notas Fiscais, acompanhar auditoriais fiscais, apresentar livros contábeis e demais documentos fiscais e contábeis, impugnar autos, contestar, embargar, interpor e/ou defender todos os recursos administrativos, juntar e retirar documentos, receber devolução de impostos, taxas ou qualquer outro tributo, admitir e demitir pessoal, cumprindo rigorosamente a legislação vigente, em especial a fiscal, trabalhista, social e previdenciária, efetuar cobranças e autorizar protestos de títulos, constituir advogado com poderes nas cláusulas "ad judicium" e "extra judicium", para defesa dos direitos e interesses da Outorgante, perante qualquer Juízo, em qualquer instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações em qualquer instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes, intervir em qualquer pleito iniciado ou por iniciar-se, como Autora, Ré, Assistente, Oponente e/ou terceira interessada,

contestar, embargar, impugnar, requerer benefícios, variar, renovar, desistir, assinar desistência de ações, reconvir, firmar acordo, remir dívidas, prestar compromisso, receber e dar quitação, transigir, acordar, confessar, passar recibos, interpor e/ou defender todos os recursos legais, perante qualquer Tribunal ou Instância, receber documentos, proceder a cobranças judiciais de créditos, representar em especial, perante a Justiça do Trabalho, podendo inclusive nomear preposto proceder a cobranças judicial de créditos, representar a Outorgante, judicialmente e/ou administrativamente, perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica, Cartório de Notas, de Registros Públicos ou qualquer outra que seja necessário, assim como perante empresas públicas, privadas, de economia mista, paraestatal, inclusive perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal, Delegacia da Receita Federal, Ministério e/ou Secretarias da Fazenda e demais Órgãos, DRT - Delegacia Regional do Trabalho, DETRAN, Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, Prefeituras Municipais, Órgãos de Defesa do Consumidor (PROCON, CEACON, CODECON), Ministério Público Federal e Estadual, empresas concessionárias de serviços públicos, em especial, as de telecomunicações, inclusive às de telefonia celular e de energia elétrica, podendo requerer bloqueios, habilitações, mudanças de planos, de aparelhos e de endereço, pagar contas, impugná-las, discordar de valores, receber créditos, requerendo, promovendo e assinando o que for necessário para defender os direitos e interesses da Outorgante, assim como, perante Seguradoras, Empresas de Planos de Saúde ou qualquer outra que seja necessário, podendo contratar seguros, pagar prêmios, receber indenizações, dar quitações, assinar recibos, assinar e apresentar declaração de rendimentos, receber restituição de imposto perante a Receita Federal ou qualquer dos bancos autorizados, promove alteração do contrato social, apresentar, requerer e/ou receber todo e qualquer documento para defesa dos direitos e interesses da Outorgante, requerendo 2ª (segundas) vias de certidões, atestados e o que necessário for, requerer inscrições, registros, cumprir exigências e determinações, receber citações, intimações ou notificações, impugnar decisões, recorrer, prestar informações, outorgando, ainda, poderes para representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou qualquer outra empresa, pública ou privada, responsável pelo sistema de correios, malote, encomendas e correspondências expressas, podendo, inclusive, receber e assinar a correspondência da Outorgante, retirar encomendas, vales postais e o que mais for necessário ou a ela pertencer, podendo participar de procedimentos em certames licitatórios, licitação pública, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, carta convite, assinar contratos, contratar com a administração pública no âmbito federal, estadual e municipal, fornecer material e receber dinheiro, Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações,

LIVRO Nº: 0311-P

FOLHA Nº: 074

ORDEM Nº: 040914

TRASLADO Nº 1

TABELIÃO - AUGUSTO SOUZA DE ARAS

interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, admitir e demitir empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho e/ou contratos de prestação de serviço, efetuar pagamento de salários, gratificações, 13º salário, férias; passar recibos e dar quitações, enfim confere plenos e ilimitados poderes, inclusive aqueles de que dependam de delegação especial e que não estejam expressamente aqui mencionados, para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo o Outorgado, tudo mais promover, requerer, praticar e assinar, representando a Outorgante ativa e passivamente, praticando todos os atos no interesse da Outorgante, ficando vedado a pratica de atos estranhos aos interesses sociais, assim como onerar ou alienar bens imóveis da Outorgante. A Outorgante, cientificado das consequências legais que importam o presente ato de outorga de poderes, se responsabiliza pelos atos a serem praticados pelo Outorgado. A qualificação das partes, bem como os dados referentes ao objeto deste mandato, foram fornecidos e verificados pela Outorgante, a qual se responsabiliza legalmente pela veracidade, **DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ORGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** A Outorgante declara ciência de que, após assinatura de presente instrumento público, são inalteráveis os respectivos termos e eventuais correções poderão ser levadas a efeito por meio de outorga de novo instrumento público, bem assim que, consoante o disposto nas normas de artigo 7º, parágrafo único, de Lei Federal n. 8.935/94, c/c artigo 106 de Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, havendo necessidade, autorizam a colheita de respectivas assinaturas por meio de diligência realizada por escrevente autorizado. **A presente é válida por tempo indeterminado. Podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes,** dou fé. Foi recolhido o DAJE de nº 1597.002.016289, no valor de R\$ 97,66 sendo R\$ 47,17 de emolumentos, R\$ 33,50 de taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 12,89 de FECOM, R\$ 0,98 de FMMPBA, R\$ 1,87 de FMPGE e R\$ 1,25 de Defensoria Pública. **De acordo com o Art. 119, § 1º. do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes.** Foram dispensadas as testemunhas

instrumentárias, nos termos do Parágrafo 5º, do Art 215, da Lei 10.406/2002, do Código Civil Brasileiro vigente a partir de 11/01/2003. O nome do Outorgado, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela Outorgante, que por eles responsabiliza-se, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim disseram a seu pedido, eu, MARIANA SANTOS RIBEIRO DAS NEVES, Escrevente Autorizada, que digitei este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, assinado pela Outorgante e por mim MARIANA SANTOS RIBEIRO DAS NEVES, Escrevente Autorizada, que o subscrevo e assino em público e raso. Selo: 1597AC538117544PO8CAOAD.

Salvador, 16 de maio de 2022

Em Testemunho usauwuo da Verdade.

JOSE DOS SANTOS BRANDÃO  
TH SALVADOR E EVENTOS LTDA  
Outorgante  
JOSE DOS SANTOS BRANDÃO  
Representante

usauwuo  
MARIANA SANTOS RIBEIRO DAS NEVES  
Escrevente Autorizada



11º TABELIONATO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
Mariana S. R. das Neves  
ESCREVENTE AUTORIZADA